DECRETO Nº 3.517 DE 05 DE JUNHO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.425, de 27 de novembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 56.490,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais), para atender o Programa de Trabalho abaixo.

FONTE 01 – R$ 54.990,00
FONTE 03 – R$ 1.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Programa Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.01	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$	2.690,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	15.000,00
31.90.13.02.01	Obrigações Patronais – Regime Próprio de Previdência	R$	5.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00
31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	600,00
33.90.36.03.01	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$	13.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância Epidemiológica - PPI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.042 – Manutenção e Funcionamento de Consultórios Odontológicos
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.01	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	6.500,00
44.90.52.99.01	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	7.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Programa Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.03.01	Obrigações Patronais – Regime Geral de Previdência	R$	25.000,00
33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R$	2.690,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.01	Execução de Obras e Projetos	R$	4.000,00
44.90.51.02.01	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$	5.000,00
44.90.52.01.01	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	2.000,00
44.90.52.02.01	Automóveis, Caminhões, Máquinas, Tratores, Implementos Agrícolas	R$	800,00
44.90.52.03.01	Mobiliário em Geral	R$	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância Epidemiológica - PPI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R$	1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.043 – Programa de Saúde Bucal - PSB
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.09.00.01	Salário - Família	R$	1.500,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais – Regime Geral de Previdência	R$	2.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	5.000,00
44.90.52.03.01	Mobiliário em Geral	R$	2.500,00
44.90.52.99.01	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	2.500,00

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 05 de junho de 2009

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 04 de JUNHO de 2009.
Jornal BIM Nº 134
Página 05
Rubrica
Mat. 05/0033.